



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

|                            |
|----------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b>          |
| EM: 16 / 09 / 2020         |
| ORGÃO: mural da Prefeitura |
| <i>[Assinatura]</i>        |

LEI N. 2.513 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA QUE LIGA OLARIA, AO CONDOMÍNIO RIO DA PRATA, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "ABEL BATISTA FRANCO", a avenida que liga Olaria ao Condomínio Rio da Prata, nesta cidade.

**Art. 2º** - O emplantamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da instalação e sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de setembro de 2020.

*[Assinatura]*  
**Edmar Xavier Maciel**  
Prefeito Municipal